CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 15/05/19

Câmara Municipal de Santarém
Haércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA.

REQUERIMENTO Nº. 917/2019.

Senhora e Senhores Vereadores:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS DESTINADA A ANALISAR E ATUALIZAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, após os trâmites regimentais, vem solicitar do Soberano Plenário desta Casa, a criação de uma Comissão Tempopária de Estudos para analisar e atualizar a Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seus Artigos 32-A, 32-B e seus parágrafos. .

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as nossas Leis Municipais e Regimento estão há anos defasados e por se tratar de Leis onde os nobres parlamentares e gestor têm que se embasar em várias decisões do dia a dia;

CONSIDERANDO que essa ação de atualização é de grande responsabilidade dos Parlamentares Municipais, que devem prezar pelo bem-estar de seu município e da população necessitada de políticas públicas de forma responsável e embasadas em Leis devidamente atualizadas;

Por todo o exposto, e, com o intuito de promover um trabalho mais amplo e fiscalizador, faz-se necessário a criação de uma Comissão designada à pretensa revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, 13 de maio de 2019.

EMIR AGUIAR
Presidente

VALDIR MATIAS JR.
1° Vice-Presidente

JANDER ILSON PEREIRA
2° Vice-Presidente

ALAÉRCIO CARDOSO
1° Secretário

ANDRÉ NOBRE PASTANA
2° Secretário

ORLANEL AMARAL SANTANA
3° Secretário